



**ESCLARECIMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2014**

Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Operação Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville

Recebido em 13.03.2014 às 08h56

1. O edital de Concorrência nº 011/2014 em seu anexo C; item 2 – Encargos Sociais e Trabalhistas, conforme demonstrado abaixo:

- Anexo C:

Discriminação	Un.	Qtidade	Preço por mês unit.	Preço por mês sub-total.
2) Encargos Sociais e Trabalhistas sobre item Pessoal	%	48,65%		28.170,02

- Devemos entender que a porcentagem máxima referente aos encargos para fazer os cálculos é de 48,65%?

- Caso a porcentagem dos nossos encargos sejam maiores que o estabelecido no Item 2, qual devemos utilizar sem prejudicar nossa habilitação? O de 48,65% ou o nosso?

Resposta: A planilha de Composição de Custos apresentada pelo proponente deve atender o disposto no item 9.3.2 “b” do edital, bem como o item 10.3.8 do edital.

Tania Mara Lozeyko  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 003/2014